

MPV 563

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
10.04.2012	Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012

Autor	Nº do precatório
FRANCISCO ALAJO RSÁ/KR	
☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 17	Parágrafo §2º	Inciso	Alínea
--------	-----------	---------------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Texto

Suprima-se o §5º do art. 25 e dê-se ao art. 17, ambos da MP nº 563 de 2012, a seguinte redação:

"Art. 17.....

"§2º. O Poder Executivo regulamentará o regime de que trata o caput." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do §2º do art. 17 da MP nº 563/2012 não permite que as pessoas jurídicas optantes do SIMPLES Nacional possam aderir ao REICOMP; de forma semelhante o §5º do art. 25 da mesma MP obsta às referidas pessoas jurídicas aderirem ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação



de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes.

Cabe a supressão dos apontados parágrafos dos respectivos artigos pois a manutenção dos seus termos propiciam a discriminação das microempresas e empresas de pequeno porte, na contramão da Constituição Federal (art. 179) e do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
10.04.2012	

